

CORREIO LAGEANO

ORGÃO INDEPENDENTE E NOTICIOSO

Ano XX | DIRETOR JOSÉ P. BAGGIO | REDATOR CHEFE NÉVIO FERNANDES | Redação e Oficina Rua Marechal Deodoro 294 | Fone 397

— Cr\$ 5,00 — LAGES 5 de Agosto de 1961 — N. 69 —

Jânio determina sérias providências contra a jogatina

Conforme notícias circulantes em todo o país, a turma que explora a jogatina, serão os próximos a serem visados pelo presidente Jânio Quadros.

Segundo determinações baixadas pelo homem da vassoura ao ministro da Justiça, é para que este inicie em todo território nacional uma campanha contra os jogos de

azar que são específicos em lei, e cuja prática é feita contrariando a própria lei que proíbe os mesmos sobre qualquer pretexto.

O que nos chamou a atenção, foi a recomendação que fez o sr. JQ em seu despacho, dizendo que não deve ser esquecido o famigerado jogo do bicho.

Assim é que não deverão

tardar os efeitos desta determinação baixada pelo homem da vassoura, pois a turma sabe que as suas ordens são de tal modo a serem cumpridas à risca, afim de que seja evitado, que o mesmo tenha de usar um bilhinho já tão famoso, o que a turma pensando nêlo coloca as suas barbas de mo-

Alcançaram grande sucesso as apresentações do Carequinha em Lages

Conforme estava programado e amplamente noticiado, apresentou-se quarta feira última em nossa cidade, com grande assistência, o famoso Circo do Carequinha que tantos aplausos vem conquistando no país principalmente entre a petizada, que fica maravilhada com os espetáculos.

O Circo do Carequinha apresentou-se, como estava programado, no Cine Teatro Tamoio, no Cine Avenida e nos salões do Clube 14 de Junho, em todas essas oportunidades colhendo os gerais aplausos da plateia lotada principalmente pela criança de nossa terra que tiveram um dia cheio, movimentado e inesquecível, que o aplaudiram freneticamente em todos estes espetáculos.

Promoção da Radio Clube de Lages e do Clube 14 de Junho

Famoso em todo o país pelos inesquecíveis espetáculos que apresenta, o Circo do Carequinha veio a Lages numa oportuna promoção da Radio Clube de Lages e do Clube 14 de Junho, e com a colaboração da Agência Planaltina de Veículos que, muito gentilmente, fez o transporte da "troupe" de Porto Alegre para Lages e vice-versa, proporcionando à garotada lageana o ensejo de ver e admirar esses artistas que vêm alcançando verdadeira consagração em todas as plateias onde se apresentam.

Composta de Carequinha, Fred, Zumbi e Meio Quilo, esse renomado conjunto ar-

tístico atua sempre com redobrado sucesso na radio e televisão brasileiras, constituindo-se numa verdadeira atração para a petizada pelo alto valor educativo e moral dos seus espetáculos e pelo sadio humorismo nêles contido.

Novamente em Lages no fim do ano

A fim de proporcionar a oportunidade de toda a garotada de nossa terra conhecer o Circo do Carequinha, assistindo os seus espetáculos, a Radio Clube de Lages, numa atitude digna de elogios, patrocinará a vinda do mesmo novamente à "Princesa da Serra" possivelmente em outubro ou novembro do corrente ano.

Nessa ocasião, o Circo do Carequinha fará um "show" na Praça João Costa, ocasião em que todos terão a oportunidade de aplaudir-lo sem problemas de ordem financeira.

Como ocorreu com essas apresentações em Lages e em outras plateias a de outubro ou novembro alcançará o mesmo sucesso extraordinário, pois Carequinha e sua gente são inegavelmente os verdadeiros ídolos da criança brasileira.

Aguardemos, portanto, a nova apresentação do Circo do Carequinha em nossa cidade.

Ferrari solicitou Registro do MTR como partido político

Em solenidade realizada quinta feira última, em Brasília no gabinete do ministro Ary Franco, presidente do Superior Tribunal Eleitoral, o deputado Fernando Ferrari fez entrega oficialmente, do pedido de registro do Movimento Trabalhista Renovador, como partido político, com as assinaturas em dobro exigidas por lei.

O MTR terá administração colegiada e veda a reeleição dos dirigentes. Um colegiado de 25 membros dirigirá o novel partido político no plano federal e no estadual.

É o primeiro partido que surge sob a tutela da nova lei eleitoral e já atendendo ao quociente de cinquenta mil assinaturas.

Sr. Vicente de Paula Alves Cordeiro

Acompanhado de seu exmos. familiares, regressou ontem da cidade de Tubarão, o sr. Vicente de Paula Alves Cordeiro, mui digno gerente da filial de Lages do Banco do Brasil S/A, presidente do Serrano Tennis Clube e pessoa que goza de grande prestígio em nossos meios economicos e sociais.

O sr. Vicente de Paula Alves Cordeiro, juntamente com os seus familiares, esteve repousando durante vários dias nas águas termais de Santo Anjo da Guarda, naquele município, famosas pela sua salubridade.

Desejamos ao sr. Vicente de Paula Alves Cordeiro, extensivos à sua exma. família, os nossos votos de boas vindas.

Reforma Ministerial somente em 1962

Segundo despachos procedentes de Brasília, a anunciada reforma ministerial, deverá ser efetivada somente após o balanço do primeiro ano de administração do presidente Jânio Quadros.

Nessa ocasião o mesmo fará um levantamento completo da situação dos ministros e procurará reajustar a máquina administrativa para produzir o desejado. Ao contrário do que vem sendo insinuado, a reforma ministerial do próximo ano não terá objetivos políticos, mas será feita, visando, principalmente colocar os órgãos da administração federal em condições de produzir o máximo, a fim de que possa ser levado a bom termo o programa traçado pelo presidente Jânio Quadros.

Novo Coletor Estadual

Por ato do exmo. sr governador do Estado, foi nomeado para as funções de coletor estadual em nossa cidade, o sr. Candido da Silva Freitas, que anteriormente ocupava idênticas funções na cidade de Canoíñas.

O novo titular da Coletoria Estadual, possivelmente assumirá o seu cargo na próxima semana.

Desejamos ao sr. Candido da Silva Freitas inúmeras felicidades no desempenho de suas elevadas missões.

Sr. Platano Lenzi

Em viagem de especialização, regressou do Rio de Janeiro o sr. Platano Lenzi, o qual estagiou na Fabrica Nacional de Motores, fazendo um curso intensivo do automovel Alfa Ro-

meo JK. Esteve também o sr. Platano Lenzi na fabrica Panauto, sua representada, estagiando afim de tomar conhecimentos na parte tecnica das motonetas Vespas.

OS DEZ MANDAMENTOS

Satisfazendo a anciedade geral do nosso povo da cidade e de toda a região serrana, vai, finalmente, ter início, hoje, sábado, às 14 e 19,30 horas, a exibição do grandioso espetáculo de Cinema - OS DEZ MANDAMENTOS.

Esta portentosa e consagrada produção do grande mestre do Cinema americano, Cecil B. de Mille baseia-se e descreve-nos em toda a sua verdade historica a vida impar do grande vulto biblico MOYSÉS.

E todos os episódios extraordinários da sua vida perpassam pela nossa vista, em filmagem belíssima colorida e "vistavision", cenas que, ora nos comovem ou nos enlevam, ora nos empolgam! Tudo neste espetáculo é belo e grandioso! O encontro de Moysés quando menino dentro de uma cesta boiando no rio e milagrosa-

mente salvo pela filha do faraó do Egito; a sua vida de aventura e sofrimento, como escravo e depois na sua volta à patria; a travessia do mar Vermelho, que desperta nas plateias o maior entusiasmo e assombro - enfim, tudo, nesta maravilhosa produção é digna de admiração e aplausos calorosos!

Eis em poucas palavras, ou em simples e ligeiras linhas, uma ideia do grandioso espetáculo de Cinema, que o Marajoara vai apresentar ao povo de Lages, hoje e toda a semana, a partir das 2 horas.

ATENÇÃO! Pedimos a generancia do Cine Marajoara, para avisar-mos ao publico, que os ingressos de uma sessão não servem para as demais.

Cada sessão tem ingressos diferentes, afim de poder oferecer maior comodidade, com lugares para todos os espectadores.

O Cine Tamoio, apresenta amanhã (domingo) às 4, 7 e 9 horas

a grandiosa produção da Universal International Realese em Technicolor e Totalscope

Os Cossacos

com Edmund Purdom, John Drew Barrymore, Georgia Mo'll e Pierre Brice



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Termo de contrato de Locação de Serviços

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES E O SENHOR TITO SPINDOLA, PARA O FIM QUE NÊLE SE DECLARA.

Aos dez dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e sessenta e um (10/7/1961), na Prefeitura Municipal de Lages, no gabinete do Senhor Prefeito Municipal, presentes o Snr. Dr. Wolny Della Rocca, Prefeito Municipal, ora denominado Contratante e, de outro lado o Snr. Tito Spindola e, aqui denominado Contratado, foi concluído este Contrato na forma e sob as clausulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Contratante, usando de suas atribuições, contrata neste ato o Senhor Tito Spindola para, na Prefeitura Municipal de Lages, desempenhar as funções de Auxiliar de Fiscal

Cláusula Segunda

O Contratado obriga-se a exercer os serviços atinentes às suas funções em período normal de trabalho ou extraordinariamente.

Cláusula Terceira

O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, como retribuição aos serviços, o salário de sete mil cruzeiros (Cr\$ 7.000,00).

Clausula Quarta

O presente contrato começará a vigorar nesta data dez de julho do ano de hum mil novecentos e sessenta e um (10/7/61), e terminará um (1) ano após, podendo ser prorrogado de acôrdo com as partes contratantes, bem como poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Contratante ou do Contratado, sem que caiba direito a indenização ou reclamação judicial ou extra judicial.

O presente termo de contrato foi lavrado por mim, Felipe Afonso Simão, Secretário da Prefeitura Municipal de Lages, e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas quatro clausulas, e depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas tes temunhas abaixo declaradas.

Prefeitura Municipal de Lages, em 10 de julho de 1961

Wolny Della Rocca
Prefeito Municipal

Tito Spindola
Contratado

DECRETO Nº 27

de 14 de julho de 1961

O Prefeito Municipal de Lages, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, por conta da arrecadação do corrente exercício, um Crédito de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1-11-1
6-34-1
8-91-1
8-94-1

Cr\$ 300.000,00
200.000,00
150.000,00
150.000,00

Cr\$ 800.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Lages, em 14 de julho de 1961.

Wolny Della Rocca — Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura em 14 de julho de 1961

Felipe Afonso Simão — Secretário

Novo expediente na Delegacia de Policia

PORTARIA

O SENHOR DR. EVALDO VILLELA, DELEGADO REGIONAL DE POLICIA DO MUNICIPIO DE LAGES, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

RESOLVE:

Modificar o horario de expediente da Delegacia Regional de Policia, para dois turnos, nos seguintes horarios:

das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Sendo o primeiro turno para expediente interno e o segundo turno, para expediente externo, a partir do dia 1º de Agosto do corrente ano.

Cumpra-se

Lajes 1º de Agosto de 1961

DR. EVALDO VILLELA
Delegado Regional de Policia

Graça Alcançada

Agradeço uma graça alcançada por intercessão de Santa Rita de Cássia, em favor de minha filha Neuzinha.

Lelé Couto.

Dr. José Daura

— ADVOGADO —

Causas Cíveis e Comerciais

Cobranças em Geral

Praça João Ribeiro, 28

LAJES

Novas taxas postais:

Ferrari critica o seu aumento



Segundo divulgam as agências noticiosas de Brasília, o deputado Fernando Ferrari, da tribuna da Câmara, pediu ao governo melhor exame das tarifas postais-telegráficas. Algumas são proibitivas e contrárias aos interesses das comunicações.

Naquela oportunidade, o parlamentar gaúcho estendeu-se em considerações reforçando seu ponto de vista desfavorável à alta tão exorbitante das taxas postais e telegráficas, mencionando que o encarecimento de tais taxas contribui rá entre outras para agravar ainda mais o custo de vida no país.

Novo Delegado Regional de Policia

Conforme ofício recebido, assumiu as funções de Delegado Regional de Policia, o Dr. Evaldo Villela, nomeado por ato do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, de 13 de julho p.p.

Desejamos ao novo titular da Delegacia Regional de Policia, os nossos votos de uma feliz gestão.

Quem não anuncia se esconde

Para seus anuncios procure CORREIO LAGEANO, Rua Marechal Deodoro, nº 294

Para seus impressos:

Papelaria em geral

Procure a maior e mais completa Livraria e Tipografia da cidade

A PEROLA DE LAGES

completo sortimento de material escolar

Rua Cel Cordova 202 — fone 213

Comentarios Sociais

(CAIO)

1 - Com o término das férias e consequente volta dos estudantes às suas escolas, notou-se de forma acentuada um certo paralizamento na vida social de nossa cidade.

x x x

2 - Realmente, nestes últimos tempos sentiu-se um forte avanço da juventude nas promoções sociais de todo o Brasil e de outros países também.

x x x

3 - Em Porto Alegre, o principal ponto visado pelas crônicas sociais, tem sido os jantares-dançantes de grupos solteiros que ali se tem realizado, com muita grande frequência.

x x x

4 - Em Lages, neste último período de férias escolares, notei que realizou-se dois desses jantares, sendo que ambos foram ocasiões de grande luxo, alegria e de muitíssima juventude.

x x x

5 - O 2º destes jantares realizou-se sábado último também no Club 14 de Junho, tendo seu início às 22 horas e terminando por volta das 2 horas da manhã.

x x x

6 - Ali então, mais uma vez, encontrou-se o top-set da jovem guarda lageana, ganhando nota alta.

x x x

7 - Foi uma organização de Telmo Ramos e Yara Valente, que são os diretores sociais do Clube de Férias Mogambo.

x x x

8 - Dentre os presentes anotei: Raul x Esmeralda, Hildo x Leda, Edú x Aparecida, Rogério x Yara, Rogério x Irene e Alaor com aquela morena simpática de Vacaria.

x x x

9 - O jantar foi musicado pela excelente Alta-Fidelidade que o Club 1º de Julho gentilmente

cedeu.

x x x

10 - No domingo último, o encontro foi marcado às 21 horas nos salões de dança do Veterano.

x x x

11 - Esteve uma reunião muito animada e concorrida. Ritmos em Hi-Fi.

x x x

12 - Compareceu à esta reunião o sr. Caetano Costa que esteve acompanhadíssimo com uma muito atraente moreninha da Capital do Estado.

x x x

13 - Pontificaram ainda naquela noite as srts. Maura Noveleto, Ligia Lisboa, Leila Ramos, Terezinha Simão, Jonilda Vieira, Claudete Vieira, Mariza Ramos e Ricardo Sell.

x x x

14 - Dr. Nilson assemelhava-se muito à uma ilha. Estava rodeado de garotas por todos os lados.

x x x

15 - Regressou de Florianópolis a srta. Maria Aparecida Simão que ali estivera em gozo de férias. Soube que Apare-

cida deixou mais um pedacinho de seu coração.

x x x

16 - Naquela capital continua sendo o assunto do dia, o baile das «Debs» que Zury Machado estará promovendo no próximo dia 12, no Club 12 de Agosto.

x x x

17 - Muito interessante a torcida que faziam algumas garotas para reencontro de Alvaro Muniz com aquela loirinha que abafou no jogo de voley-ball contra as paulistas. Deu tudo certo.

x x x

18 - As componentes do Club da Lady compareceram quinta-feira última ao chá mensal que realizou-se na fina residência da sra. Leda Cos'a.

x x x

19 - Já soube que a reunião foi muito elegante e concorridíssima.

x x x

20 - Dona Leda encantou as senhoras presentes com suas qualidades de grande anfitriã.

x x x

21 - Planejou-se naquela agradável reunião, uma festa que contará com um «show» à parte: Desfile de Senhoras. (A festa será somente para senhoras).

x x x

22 - A presidente do Club da Lady, através desta coluna, insiste no comparecimento de todas as suas associadas aos chás mensais e demais reuniões do club.

x x x

23 - A «Escolinha de Plásticos Vulcan» está organizando um grandioso desfile de confecções dos plásticos Vulcan, elaboradas por suas alunas que são senhoras e senhoritas de nossa sociedade.

x x x

24 - O desfile deverá acontecer por fins da semana próxima em lugar ainda não determinado, e os modelos não foram ainda todos escolhidos. Na próxima semana notificarei com detalhes.

x x x

25 - Por hoje é só. Até.

Henrique Netto
e Senhora

Oswaldo Mattos
e Senhora

Participam aos parentes e pessoas amigas, o contrato de casamento de seus filhos

CID NETTO e JUSSARA

ocorrido à 2 do corrente

Lages, Agosto de 1961

Curso para decorações em Plástico Vulcan

Com a aproximação do término do Curso e mórmente da diplomação de suas alunas, os PLÁSTICOS VULCAN através da CASA DAS LOUÇAS e CASA DOS PLÁSTICOS, vêm agradecer a colaboração encontrada na sociedade de Lages e agradecer de modo especial às alunas que frequentando o Curso, garantiram-lhe o maior êxito e grande prestígio alcançado. O Curso culminará com monumental desfile e grandiosa exposição de confecção em PLÁSTICO VULCAN e elaboradas pelas diplomandas.

— Agradecimento —

Tendo acompanhado as aulas do Curso de Aperfeiçoamento de Professores Regentes Estaduais, desde o dia 17 próximo passado até o seu encerramento, posso dizer que esse Curso é de grande valia para o aprimoramento dos métodos pedagógicos dos professores do interior e necessário para que possam atingir os objetivos desejados.

Quero deixar aqui os meus agradecimentos à Controladora desse Curso, Profa. Leonida Krüger Dachs, professores e, principalmente, às Revdas. Irmãs da Escola Normal Santa Rosa de Lima.

Agradeço, também, aos colegas pela atenção que a mim dispensaram.

Lajes, 27/7/61.

Prof. Orestes Ramos Ataíde.

Patricio o seu Alfaiate

(O mais moderno da cidade)

Está às suas ordens à Rua Hercílio Luz n.º 556.

(Continuação da última página)

I — Financiamentos à lavoura e pecuária, à indústria e aos profissionais de qualquer natureza.

II — Operações destinadas a estimular a produção agrícola e pecuária em todos os seus estágios.

III — Operações destinadas a assegurar condições para elevação do nível de produtividade industrial, inclusive melhoramento das instalações e renovação de equipamentos.

IV — Operações destinadas a financiar atividades ligadas à pesca, em todos os seus aspectos, à educação e assistência social, e ao artesanato em todas as suas formas.

V — Operações de financiamento às cooperativas.

VI — Operações de antecipação de receita com o Estado e os Municípios, destinadas a assegurar maior eficiência das despesas públicas.

VII — Operações de financiamento para a execução de obras de interesse público do Estado e dos Municípios.

VIII — Concessão de avais e fianças a operações de relevante interesse para a economia do Estado.

III

Recursos

8. O Banco contará com os seguintes recursos:

I — O capital inicial de trezentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 300.000.000,00).

II — Depósitos do Tesouro do Estado e das demais repartições e autarquias estaduais, municipais, interestaduais e federais.

III — Depósitos de sociedades de economia mista em que preponderem ações pertencentes ao Estado de Santa Catarina.

IV — Depósitos do público, cuja integridade está garantida pelo Estado de Santa Catarina (art. 44 dos Estatutos).

V — Recursos de operações de crédito que poderão ser contraídas perante o Banco do Brasil S/A., o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, agências de crédito nacionais, estrangeiras ou internacionais, e outras entidades de crédito ou financiamento.

IV

Modo de constituição e realização do capital

9. O Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A., cuja constituição é autorizada pela Lei Estadual n. 2.719, de 27 de maio de 1961, é uma sociedade anônima de economia mista, com o capital inicial de trezentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 300.000.000,00), dividido em trezentas mil (300.000) ações, do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma, sendo cento e cinquenta e três mil (153.000) ações ordinárias, nominativas, subscritas pelo Estado de Santa Catarina, e cento e quarenta e sete mil (147.000) ações preferenciais, nominativas ou ao portador, reservadas à subscrição pública. A subscrição das ações preferenciais, nominativas ou ao portador, poderá ser feita pelos Municípios, por outras pessoas jurídicas de direito público, por pessoas jurídicas de direito privado, e pessoas físicas de qualquer nacionalidade. As ações preferenciais que não encontrarem tomador serão subscritas pelo Estado de Santa Catarina, o qual posteriormente poderá vendê-las em bolsa.

V

Valor nominal das ações e as suas classes

10. As ações do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A são do valor nominal de um mil cruzeiros (1.000,00) cada uma, sendo cento e cinquenta e três mil (153.000) ordinárias, nominativas, e cento e quarenta e sete mil (147.000) preferenciais, nominativas ou ao portador, à vontade do subscritor.

11. A cada ação ordinária ou preferencial corresponderá um voto nas deliberações de Assembleia Geral.

12. A Administração do Banco poderá emitir títulos múltiplos de ações e cautelas que as representem, obedecidas as exigências da Lei.

VI

Entrada inicial por ação

13. A metade da parte de capital de responsabilidade do Estado de Santa Catarina será realizada imediatamente, mediante depósito em dinheiro, na Agência de Florianópolis do Banco do Brasil, da importância de setenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 76.500.000,00), e a parte restante, de acordo com os Estatutos, dentro de cento e vinte (120) dias.

14. A parte reservada à subscrição pública será integralizada de uma só vez, ou mediante o pagamento de cinquenta por cento (50%) do seu valor nominal no ato da subscrição e dos restantes cinquenta por cento dentro de cento e vinte (120) dias.

15. No caso de não pagamento no prazo, o Banco procederá à cobrança de acordo com as normas traçadas pela Lei das Sociedades por Ações.

VII

Obrigações e compromissos assumidos pelo incorporador, importâncias despendidas ou por despendir. Vantagens particulares a que terão direito o incorporador, a Comissão Fundadora ou terceiros, e o artigo dos Estatutos que as regula.

16. Tomando a iniciativa de organizar o Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S. A., o Estado não se reservou, como incorporador que é, quaisquer vantagens especiais. Ao contrário, ficou estabelecido que:

a) As ações ordinárias inalienáveis de propriedade do Estado não perceberão dividendo, enquanto não couber às ações preferenciais um dividendo mínimo de oito por cento (80%) em média, no triênio, incluído o exercício encerrado (artigos 10 alínea a, e 41, § 2º dos Estatutos).

b) As ações preferenciais terão prioridade de dividendo e prioridade de reembolso, além de lhe serem assegurados os privilégios e vantagens concedidos aos títulos da dívida pública estadual e serão aceitas pelo Estado de Santa Catarina, em caução ou depósito. (Artigo 10, alíneas a e b, e parágrafo único).

c) As ações preferenciais darão aos seus possuidores o direito de voto nas assembleias gerais (artigo 9º).

d) Cada parcela de vinte por cento do capital do Banco, constituída por ações preferenciais integralizadas, terá direito a um representante no Conselho de Administração. (Artigo 26, alínea L).

17. A Comissão Fundadora não terá remuneração, prestando seus serviços gratuitamente, nem assumirá qualquer obrigação ou compromisso por conta do Banco.

18. Dessa forma as despesas de incorporação serão ínfimas, limitando-se praticamente aos ônus fiscais, aos de publicidade e aos de expediente normal.

VIII

Data do início e do término da subscrição e estabelecimentos autorizados a receber as importâncias correspondentes às ações subscritas

19. A subscrição pública será realizada a partir da data em que for publicado no Diário Oficial da União, o decreto de autorização prévia do Governo Federal para que o Banco se possa constituir, e terminará sessenta (60) dias após.

20. Até que sejam encaminhadas a depósito no Banco do Brasil S.A., as importâncias correspondentes ao valor integral da subscrição das ações ou às entradas iniciais poderão ser recolhidas:

a) em qualquer das repartições arrecadoras do Tesouro do Estado de Santa Catarina;

b) em estabelecimentos bancários devidamente credenciados.

IX

Prazo dentro do qual será realizada a assembleia geral de constituição da sociedade

21. A Assembleia de Constituição do Banco será realizada até trinta (30) dias após a data do encerramento da subscrição pública do capital.

(Continua na sexta página)

Coletoria Federal em Lages

EDITAL Nº 6/61

De ordem do Sr. Coletor Federal Substituto de Lages, pelo presente Edital, ficam intimadas as firmas e contribuintes, estabelecidas e residentes neste município, abaixo selecionadas, para dentro de vinte (20) dias, contados do 30º dia da publicação do presente, a liquidarem seus débitos ou prestarem as informações solicitadas.

(Continuação)

E o Nilo continua...

Carmem Annes Dias Prudente

(Continuação do número anterior)

Brrr! Mas que frio, santo Deus! Chamei um táxi e fui ouvindo os resmungos do chofer; reclamou contra o governo, contra o prefeito e os táxi novos. "...pois é, temos de largar os velhos, enfeiam a cidade!" Lá veio um palavrão, que eu fiz de conta não ter ouvido. "...que é que eles pensam, que o dinheiro está pendurado nas árvores? Um milhão e meio para comprar uma "caixinha de fósforos" à toa!" Eu estremecia. Pudera! Toda essa avalanche fôra motivada pelo elogio que eu fizera à comodidade do seu carro antediluviano...

Mas a coisa não ficou nisso. "...viu o frio na Côte d'Azur? É de propósito! É só para o Governo poder levantar o preço das coisas! Sale vie, alors!". O "azêdo" só calou a boca para contar o trôco ... e a gorjeta.

x x x

Sempre que estamos em Paris, subimos à Igreja do Sacré — Coeur, em Montmartre. Dessa vez, porém, não deu para contemplar a cidade de lá, pois estava tudo envolto na bruma densa. Assistimos à missa e demos uma volta pela bela basílica.

"Venha cá" chamou meu marido, mostrando-me uma placa de bronze. Li a oração de Ação de Graças, por não ter explodido nenhuma das treze bombas que caíram em volta da Igreja, em 1944!

Terminei minhas orações a Sta Margarida Maria, minha devoção, e levantando a gola do casaco até os olhos, arrepiada por conta do frio que nos esperava lá fora, buscamos a rua que leva à famosíssima Place du Tertre.

Que diferença daquele domingo de verão! "Lembras-te, era ali nossa mesa!" — "E foi lá que compramos as aquarelas..." — "Não será aquela a esquina onde o Utrillo pintou sua última tela?... "E as recordações pululavam... Entramos num "bistrot", onde comemos a comida simples e gostosa que há por todo canto, em Paris.

Entravam e saíam uns tipos esquisitos. "Oú est Yagi?" — perguntou um cavaleiro suspeito de cabelos loiros e crespos roçando a gola do casaco de camurça. "Qui est ce type-là?" perguntou o dono da casa ao barman. "Ora, é aquele sujeito que quer ressuscitar o Vieux Montmartre ... e lá se foram os dois tomar um gole.

(CONTINUA NO PROXIMO NUMERO)

NOME DO CONTRIBUINTE	Nº do Processo	Nº da Notificação
Lemos — Edú Alaor	8.928-60	E — 351-61
Leontino Ribeiro & Filhos	7.422-60	E — 485-61
Leontino Ribeiro & Filhos	7.423-60	E — 450-61
Leopoldo Casagrande	7.424-60	E — 483-61
Leontino Ribeiro & Filhos	7.421-60	E — 486-61
Leopoldo Carlos Medeiros	5.519-58	E — 670-60
Luiz Caravaglia & Filhos	7.459-60	E — 357-61
Luiz Rafaelli Sobrinho	7.453-60	E — 312-61
Luiz Rafaelli Sobrinho	7.454-60	E — 436-61
Luiz Rafaelli Sobrinho	7.463-60	E — 435-61
Laudelino Lima	7.407-60	E — 557-61
Leopoldo Casagrande	9.722-53	E — 27-59
Luiz Pedro Gobbi & Cia.	474-58	E — 3759
Lubcke - Hens	2.187-58	E — 112-59
Lauro G. Goes	2.120-58	E — 686-58
LENZI - Jaime	8.182-60	
Laudelino de Souza Medeiros	7.412-60	
Laurindo Silveira Bitencourt	7.410-60	
Laurindo Silveira Bitencourt	7.411-60	
Lourenço Comeli	7.449-60	
Lauro José Ribeiro	7.416-60	
Lauro José Ribeiro	7.415-60	
José Glaucio Ramos	7.083-60	
José Weiss	7.090-60	
João Maria Anselmo	7.021-60	
João Pucci	7.047-60	
José Inácio de Liz	7.084-60	
João Pucci	7.048-60	
João Pucci	7.049-60	

(Continua no proximo numero)

Serrana Ltda. Veiculos e Máquinas

Distribuidora para Lages e para tôda a região serrana
dos afamados produtos DKW

Oferecendo ao distinto publico desta cidade e da região os famosos

CANDANGOS, Camionetas Perua e o Automovel DKW

Mantém anexo uma secção de vendas, com uma linha completa de peças e acessórios, e também uma bem montada oficina mecânica, com profissionais competentes para melhor atender aos seus amáveis clientes.

Rua Coronel Córdova — 294 a 302 — Abaixo dos Correios e Telégrafos

Lages

Santa Catarina

(Continuação da 4a. página)

X

Medidas que serão tomadas no caso de excesso de subscrição

22. Se porventura fôr excedido o limite de cento e quarenta e sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 147.000.000,00), reservados à subscrição pública, terão preferências os subscritores que primeiro houverem subscrito e integralizado suas ações. Serão restituídas aos subscritores, que não obtiverem esta preferência, as respectivas entradas de capital.

XI

Documentos que se acham à disposição dos interessados

23. Os originais dêste prospecto e do projeto de Estatutos, bem como os demais documentos relacionados com a existência e funcionamento legal do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S. A. encontram-se em poder do Presidente da Comissão Fundadora, na Secretaria da Fazenda, Edifício das Secretarias, na Capital do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 3 de julho de 1961.

Comissão Fundadora:
Geraldo Wetzel, Presidente.
Guilherme Renaux
Haroldo Soares Glavam
Oscar Schweitzer
Plínio De Nez

PROJETO DE ESTATUTOS DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.

CAPITULO I

Denominação, duração, sede e objeto

Art. 1º — O Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S. A. (BDE) é uma sociedade anônima de economia mista, organizada segundo a lei estadual n. 2.719, de 27 de maio de 1961, regendo-se pelos presentes estatutos e segundo a legislação específica.

Art. 2º — A duração do Banco é indeterminada.

Art. 3º — O Banco terá sede e fôro na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina.

§ 1º — O Banco poderá estabelecer Agências ou Escritórios em qualquer parte do Território Nacional.

§ 2º — Atentas as disposições regulamentares federais, o Banco, na forma da lei estadual n. 2.719, de 27 de maio de 1961, poderá utilizar-se, no Estado de Santa Catarina, dos serviços das Coletorias Estaduais e de seus postos de arrecadação, para efetuar o pagamento de empréstimos concedidos pela sede ou pelas Agências e, ainda, para executar outros encargos permissíveis.

Art. 4º — Tendo como objeto principal acelerar o processo de desenvolvimento econômico do Estado de Santa Catarina, estimulando a criação de riquezas, sua distribuição e circulação, o Banco poderá praticar quaisquer operações bancárias, inclusive, futuramente, aquelas para cujo exercício deva obter prévia autorização do Governo Federal.

CAPITULO II

Do capital e ações

Art. 5º — O capital do Banco é de trezentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 300.000.000,00), dividido em trezentas mil (300.000) ações do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, sendo cento e cinquenta e três mil (153.000) ações ordinárias, nominativas, e cento e quarenta e sete mil (147.000) ações preferenciais, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista.

Art. 6º — As ações ordinárias serão subscritas pelo Estado de Santa Catarina, sendo inalienáveis, consoante o disposto na lei estadual n. 2.719, de 27 de maio de 1961.

Art. 7º — As ações preferenciais serão levadas à subscrição pública.

Parágrafo único — As ações preferenciais que não encontrarem tomador serão subscritas pelo Estado de Santa Catarina, o qual posteriormente poderá vendê-las em bolsa, sem deságio e em lotes não maiores de cinquenta (50) ações,

com anúncio prévio publicado no "Diário Oficial" do Estado por três vezes, sendo a primeira com antecedência mínima de vinte (20) dias.

Art. 8º — As ações poderão ser integralizadas de uma só vez, ou mediante o pagamento de cinquenta por cento (50%) do seu valor nominal no ato da subscrição e dos restantes cinquenta por cento (50%) dentro de cento e vinte (120) dias.

Art. 9º — A cada ação ordinária, ou preferencial, corresponderá um voto nas deliberações da assembléia geral.

Parágrafo único — O Banco poderá emitir títulos múltiplos de ações e cautelas que as representem, obedecidas as exigências legais.

Art. 10º — As ações preferenciais não poderão ser resgatadas, e seus titulares gozarão das seguintes vantagens:

- prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos de oito por cento (8%) ao ano, calculados sobre o valor nominal realizado da ação, observado o disposto na alínea c, in fine, do art. 41 dêstes Estatutos;
- prioridade no reembolso do capital, até o valor nominal das ações, em caso de liquidação do Banco, sendo que, reembolsadas, a seguir, as ações ordinárias, até o seu valor nominal, o saldo restante será distribuído em partes iguais entre os detentores de ações, tanto ordinárias como preferenciais.

Parágrafo único — As ações preferenciais, na forma do art. 5º da lei estadual n. 2.719, de 27 de maio de 1961, ficarão assegurados os privilégios e vantagens concedidos aos títulos da dívida pública estadual, inclusive os de serem aceitas pelo Estado de Santa Catarina, em caução ou depósito.

CAPITULO III

Das operações e dos departamentos

Art. 11º — Na forma do art. 4º dos presentes Estatutos e obedecendo ao Regulamento a ser elaborado pela Diretoria, com aprovação do Conselho de Administração, o Banco poderá praticar quaisquer operações bancárias, especialmente:

- realizar quaisquer operações atinentes ao financiamento da lavcra e da pecuária, da indústria e dos profissionais de qualquer natureza, concedendo, sob as diversas modalidades de garantia, inclusive o penhor e a hipoteca, e sempre que possível supervisionados (por órgãos próprios ou estranhos), empréstimos agrícolas, pecuários, industriais, agro-pecuários, agro-industriais, profissionais, fundiários (para formação de propriedades territoriais, inclusive para atração de lavradores de eficiência, nacionais ou estrangeiros) e de investimentos (principalmente para construção de silos, câmaras de expurgo, armazéns gerais, frigoríficos, obras de defesa e recuperação do solo, florestamento e reflorestamento de imóveis rurais, equipamentos e instalações industriais, construção de mercados e feiras comerciais, destinados à venda de produtos agrícolas), promovendo-se especificamente:

- os relacionados com a agricultura e a pecuária:
 - para preparo do terreno, combate a pragas e doenças, compra de sementes, mudas, adubos, utensílios e equipamentos agrícolas, trato de lavouras e conservação de benfeitorias;
 - para possibilitar — com relação a animais de qualquer porte e espécie, mas de imediata utilidade econômica — a criação, recriação e engorda, inclusive a aquisição de reprodutores de raça;
 - para compra de animais de tração, máquinas, motores e veículos rurais, assim como para melhoramentos e instalações de caráter reprodutivo nas propriedades rurais;
 - para as demais despesas de exploração rural;
 - para elevação do nível de produtividade;
 - para fomentar o desenvolvimento, no Estado, do sistema de crédito rural supervisionado e do orientado.
- os relacionados com a indústria:
 - para aquisição de matéria prima e para custeio da produção;
 - para elevação do nível de produtividade, inclusive pelo melhoramento das instalações e renovação de equipamentos;

(Continua na sétima página)

(Continuação da 6a. página)

- para auxílio à indústria extrativa de madeira e do mate, bem como de outros produtos, vegetais ou mineirais, cuja procura os tornem economicamente apreciáveis.
- III — os relacionados com as atividades profissionais:
 - para financiamento das atividades ligadas à pesca, em todo os seus aspectos;
 - para financiamento das atividades profissionais em todas as suas formas;
 - para financiamento das entidades ligadas à educação e à assistência social.
- b. conceder financiamentos a cooperativas devidamente registradas e fiscalizadas, dentro das especificações da alínea anterior e seus incisos, e, ainda, para adiantamentos aos associados, por conta do preço de mercadorias recebidas para venda, e para compra de mercadorias de consumo.
- c. efetuar operações destinadas a estimular e amparar a exportação de produtos agrícolas, pecuários, mineiros e industriais e, bem assim, a assegurar condições favoráveis à importação de equipamentos estrangeiros necessários ao desenvolvimento econômico do Estado de Santa Catarina.
- d. realizar — pelo prazo máximo de quatro (4) meses, elevável, em casos excepcionais, para seis (6) meses, pela Diretoria, — operações que visem ao estímulo das atividades comerciais, industriais, rurais e outras de interesse econômico, concedendo empréstimos, abrindo créditos simples ou em conta corrente, com ou sem garantias, descontando letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de contas assinadas e operando sobre "warrants", conhecimentos de depósito ou de embarque, certificados de penhor ou de depósito. Em casos excepcionais, de baixa artificial de preços de produtos agrícolas, pecuários, mineiros ou industriais, resultante de movimentos especulativos, estas operações poderão ser feitas em bases mais favoráveis de prazo e taxa, a juízo da Diretoria.
- e. conceder empréstimos ou adiantamentos garantidos por caução de títulos da dívida pública da União, do Estado e dos Municípios; ou por ações, letras e debêntures, devidamente cotadas em Bolsa; ou ainda garantidos pelo penhor mercantil.
- f. contratar, nos moldes estabelecidos por lei, ou conforme incumbência específica dos poderes competentes, a execução de quaisquer planos ou medidas que visem ao desenvolvimento sócio-econômico do Estado.
- g. efetuar, com o Estado e os Municípios catarinenses:
 - I - operações de antecipação de receita, mediante o desconto de títulos ou empréstimos em conta corrente, desde que eficazmente garantidas e destinadas a assegurar maior eficiência das despesas públicas;
 - II - outras operações de financiamento, destinadas a execução de obras, aquisição de equipamentos e a serviços ou empreendimentos de real interesse público, mediante aprovação do Conselho de Administração, se o vencimento tiver de ocorrer depois do exercício vigente.
- h. conceder avais e fianças a operações de relevante interesse para a economia do Estado ou de Municípios catarinenses, mediante autorização do Conselho de Administração.
- i. abrir créditos ou conceder subvenções, até o máximo de dois por cento (2%) sobre o lucro líquido nos balanços semestrais, a instituições destinadas a prestar assistência social e financeira aos funcionários do Banco e cujo regulamento mereça aprovação da Diretoria.
- j. receber depósito em dinheiro, mediante abertura de conta ou emissão de títulos, com ou sem juro, à vista ou a prazo:
 - I - do Tesouro do Estado de Santa Catarina e das demais repartições e autarquias estaduais, a não ser quando de outra forma resolva o Governo do Estado, por motivos especiais;
 - II - de sociedades de economia mista em que preponderem ações pertencentes ao Estado de Santa Catarina;
 - III - de repartições e autarquias, federais, interestaduais ou municipais;
 - IV - do público.
- k. transacionar com a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil e com outros órgãos financeiros federais.
- l. transacionar com outros Bancos ou órgãos financeiros,

oficiais ou não, nacionais ou estrangeiros, sob qualquer modalidade, inclusive mediante o recebimento de depósitos e empréstimos.

m. caucionar ou redescantar, no país ou fora dele, contratos, títulos e valores de sua carteira.

n. fazer movimento de fundos de sua própria conta ou de terceiros.

Parágrafo único — No caso de empreendimentos que possam ser objeto de empréstimos de investimentos conforme a alínea a deste artigo, o Banco, se a iniciativa particular se mostrar indecisa, poderá promover a organização de sociedades de economia mista, para executá-los, vendendo posteriormente ao público as ações que houver subscrito, quando as condições dos mercados de capitais se mostrarem favoráveis.

Art. 12 — É vedado ao Banco:

I — comprar ou conservar imóveis, além dos necessários aos seus serviços, salvo quando se tratar de transação em defesa dos seus interesses;

II — abrir créditos, emprestar, vender ou comprar a qualquer de seus dirigentes e funcionários, bem como aos agentes dos três poderes públicos;

III — conceder empréstimos destinados a construção ou aquisição de imóveis, exceto os previstos para fins de instalações rurais ou industriais.

Art. 13 — As operações de que trata o artigo 11 serão distribuídas por Departamentos, na forma a ser estabelecida em Regulamento.

CAPITULO IV Da Diretoria

Art. 14 — O Banco será administrado por uma Diretoria constituída de cinco membros: Presidente, nomeado pelo Governador do Estado, e quatro Diretores eleitos pela Assembléia Geral, e todas pessoas de reputação ilibada, com larga experiência bancária ou da coisa pública, domiciliados no Estado de Santa Catarina, com mais de trinta anos de idade, e que não sejam, entre si, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

§ 1º — Nenhum membro da Diretoria poderá pertencer a órgãos dirigentes de partidos políticos, ou exercer cargo ou função de direção de entidades que explorem atividade lucrativa, exceto, neste último caso, quando o desempenho do mandato interesse ao próprio Estado, sendo então, imprescindível, a autorização do Governador.

§ 2º — Ao eleger a Diretoria, a Assembléia Geral elegerá um Suplente para cada Diretor, obedecidas as mesmas exigências previstas neste artigo e seu § 1º, cabendo-lhes substituir os Diretores nos seus impedimentos, na forma destes Estatutos.

§ 3º — O Mandato dos Diretores será de quatro (4) anos, podendo ser renovado.

§ 4º — O Presidente tomará posse perante o Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda.

Art. 15 — Antes de entrar no exercício, cada membro da Diretoria caucionará, em garantia da responsabilidade de sua gestão, cinquenta (50) ações do Banco, próprias ou alheias.

Parágrafo único — A Assembléia Geral que eleger os Diretores poderá investi-los, desde logo, em suas funções, se fôr viável a efetivação imediata da caução de que trata este artigo. Se isso não fôr possível, a posse se dará mediante o depósito das ações nos cofres do Banco, com a respectiva averbação no livro de Registro de Ações Nominativas e assinatura de termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Art. 16 — As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade e o direito de veto com recurso para o Conselho de Administração, na forma do artigo 22.

Parágrafo único — A Diretoria deverá reunir-se pelo menos uma vez por mês, lavrando-se a competente ata de suas decisões.

Art. 17 — Além da percentagem prevista no art. 41, letra e, destes Estatutos, o Presidente e os Diretores perceberão uma remuneração mensal que será fixada pela Assembléia Geral Ordinária e que não excederá aos vencimentos dos Secretários de Estado, podendo a do Presidente ser acrescida de vinte por cento (20%).

Parágrafo único — O Presidente terá direito a uma verba para representação e os Diretores a uma ajuda de custo,

(Continua na 8a. página)

(Continuação da 7a. página)

cujos montantes serão fixados pela Assembléia Geral, não podendo ser superiores a vinte por cento (20%) sobre a remuneração prevista no presente artigo.

Art. 18 — Compete à Diretoria a administração geral do Banco e, ainda, na forma destes Estatutos:

- a. repartir entre os Diretores, se assim o julgar conveniente, as atribuições não conferidas expressamente a qualquer deles;
- b. solicitar autorização do Conselho de Administração para alienar ou onerar bens imóveis;
- c. decidir quanto à abertura e fechamento de Agências e Escritórios;
- d. fixar vencimentos e gratificações e tudo que se relacione com a remuneração dos funcionários.

Art. 19 — Os documentos que criem responsabilidade para o Banco e os que exonerem terceiros de obrigações para com ele deverão ser, sempre, assinados pelo Presidente e um Diretor ou por dois (2) Diretores.

Parágrafo único — A Diretoria, representada pelo Presidente, poderá delegar a funcionários os poderes contidos no presente artigo.

Art. 20 — A escolha de Administradores e de Procuradores da sede, de Agências e de Escritórios do Banco deverá ser feita pelo Presidente.

Art. 21 — Compete ao Presidente:

- a. fazer executar os presentes Estatutos, as deliberações da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria;
- b. superintender e dirigir os negócios do Banco;
- c. representar o Banco ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, para tal fim, constituir Procuradores ou designar prepostos;
- d. convocar e presidir as sessões da Diretoria;
- e. submeter anualmente à Assembléia Geral Ordinária o Relatório das operações do Banco, elaborado com a cooperação dos demais Diretores e devidamente acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;
- f. admitir, nomear, remover, promover, punir e demitir empregados, conceder-lhes licença, abonar-lhes faltas, podendo delegar poderes, salvo quando se tratar de admissão, nomeação, promoção ou demissão;
- g. autorizar a realização de operações que excedam à alçada fixada para os Diretores, observando o que a esse respeito houver sido estabelecido pelo Regulamento;
- h. vetar deliberações da Diretoria.

Art. 22 — Do veto do Presidente caberá recurso voluntário e com efeito devolutivo, dentro de dez (10) dias, para o Conselho de Administração.

Parágrafo único — O veto do Presidente será aprovado ou rejeitado por maioria absoluta de votos dos membros do Conselho de Administração.

Art. 23 — O Presidente, em seus impedimentos, será substituído pelo Diretor escolhido pelo Conselho de Administração.

Art. 24 — Competem aos Diretores os encargos que lhes forem atribuídos em Regulamento.

Art. 25 — Nos casos de vacância de cargo de Diretor, será convocado o respectivo Suplente, que exercerá o mandato até a reunião da Assembléia Geral mais próxima. Nos afastamentos temporários, por períodos não excedentes a trinta (30) dias, ficará a critério da Diretoria convocar o Suplente, ou proceder à substituição por outro Diretor, mediante designação do Presidente do Banco.

Parágrafo único — O Diretor eleito em substituição completará apenas o tempo do substituído, observando-se a coincidência dos mandatos.

CAPÍTULO V

Do Conselho de Administração

Art. 26 — O Conselho de Administração, que se reunirá ordinariamente uma vez por semestre, após os balanços, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou pela maioria de seus membros, ou pelo Presidente do Banco, compõe-se:

- a. do Secretário de Estado da Fazenda;
- b. do Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas;
- c. do Secretário de Estado da Agricultura;
- d. do Secretário de Estado da Educação e Cultura;
- e. do Secretário de Estado do Trabalho;

- f. do Secretário Executivo do Plano de Metas ou Órgão correspondente;
- g. do Presidente do Banco;
- h. de um representante da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina;
- i. de um representante da Federação do Comércio do Estado de Santa Catarina;
- j. de um representante da Federação das Associações Rurais do Estado de Santa Catarina;
- k. de um representante da Federação dos Trabalhadores na Indústria e da Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado de Santa Catarina;
- l. de representantes dos portadores de ações preferenciais, um para cada parcela de vinte por cento (20%) do capital por eles subscrito e integralizado.

§ 1º — Será de dois (2) anos, e renovável, o mandato dos Conselheiros mencionados nas letras h, i, j, k e l deste artigo.

§ 2º — Para a eleição dos representantes de que tratam as letras h, i, j e k as entidades ali mencionadas submeterão, cada uma, listas de três nomes à Assembléia Geral que, por cédula uninominal, designará o representante. No caso de as entidades interessadas não fornecerem as listas, a Assembléia escolherá livremente os nomes dos que integrarão o Conselho como representante da Indústria, do Comércio, da Agricultura e do Trabalho.

§ 3º — Os demais Diretores do Banco poderão comparecer, sem direito de voto, às reuniões do Conselho.

Art. 27 — O Conselho de Administração será presidido pelo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e, nos seus impedimentos, pelo Presidente do Banco, em exercício.

Art. 28 — O Conselho de Administração poderá reunir-se com mais da metade da totalidade de seus membros, sendo suas deliberações tomadas por maioria de votos, assegurado ao Presidente do Conselho o voto de desempate.

Parágrafo único — Nas deliberações sobre veto do Presidente do Banco, este não terá direito a voto.

Art. 29 — Os membros do Conselho de Administração perceberão, apenas por sessão a que comparecerem, a gratificação de presença fixada pela Assembléia Geral.

Art. 30 — Compete ao Conselho de Administração:

- a) — organizar e modificar o seu regimento interno,
- b) — tomar deliberações, mediante proposta da Diretoria, sobre:

- I — regulamento interno do Banco e de operações,
 - II — plano geral de organização;
 - III — planos de orçamento;
 - IV — transações que envolvam alienações ou onerações de imóveis ou obrigações de grande vulto;
 - V — concessão de avais e fianças (alínea h, do art. 11);
 - VI — projetos de reforma dos Estatutos.
- c) — deliberar sobre:
- I — vetos do Presidente do Banco a decisões da Diretoria;
 - II — outros assuntos, por proposta da Diretoria.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art. 31 — O Banco terá um Conselho Fiscal, composto de cinco (5) membros e de suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, eleitos, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo único — Para a composição do Conselho, deverá o representante do Estado nas Assembléias escolher, obrigatoriamente, um contador legalmente habilitado e pertencente aos quadros da Secretaria da Fazenda.

Art. 32 — O Conselho terá as atribuições que lhe confere a lei, e a remuneração de seus membros será fixada, anualmente, pela Assembléia Geral que os elege.

Art. 33 — Em caso de vaga no Conselho, ou no impedimento de qualquer de seus membros, por mais de 3 (três) meses, o Conselheiro será substituído pelo suplente mais votado, e no caso de ter havido empate na votação, pelo mais idoso.

Art. 34 — O Conselho reunir-se-á:

- a. ordinariamente, uma vez por trimestre, para tomar conhecimento dos balancetes e proceder aos exames de que trata a lei;
- b. extraordinariamente, sempre que julgar necessário, ou quando convocado pelo Presidente do Banco.

(Continua na 9a. página)

(Continuação da 8a. página)

CAPITULO VII

Da Assembléia Geral

Art. 35 — A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, durante o mês de março, a fim de tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, discutir e deliberar a respeito do parecer do Conselho Fiscal, do Balanço, contas anuais dos administradores, eleger os membros do Conselho Fiscal, e, se fôr o caso, membro do Conselho de Administração e da Diretoria.

Art. 36 — A Assembléia Geral poderá reunir-se, extraordinariamente, sempre que os interesses do Banco o exigirem, por convocação:

- a. da Diretoria;
- b. do Conselho Fiscal;
- c. de acionista ou acionistas que representem, pelo menos, um quinto (1/5) do capital social.

Art. 37 — As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, e, no seu impedimento, pelo Presidente do Banco, em exercício, e secretariadas pelos acionistas que forem convidados para esse fim.

Art. 38 — Ficarão suspensas as transferências de ações dentro dos dez (10) dias que antecederem as Assembléias Gerais.

CAPITULO VIII

Dos balanços e da distribuição dos lucros

Art. 39 — O ano social coincide com o ano civil.

Art. 40 — Duas vezes por ano, em 30 de junho e em 31 de dezembro proceder-se-á ao levantamento do balanço geral, para apuração de resultados. Esses balanços e as respectivas demonstrações de lucros e perdas deverão ser assinados pelo Presidente do Banco, por mais um dos Diretores, pelo menos, e pelo Chefe da Contabilidade:

Parágrafo único — Do movimento do Banco, no fim de cada mês, levantar-se-á balancete que será publicado dentro do mês seguinte.

Art. 41 — Dos lucros líquidos apurados no final de cada semestre, serão feitas as seguintes deduções, necessariamente na ordem abaixo:

- a. cinco por cento (5%) para o Fundo de Reserva Legal, até alcançar quarenta por cento (40%) do capital social;
- b. até vinte por cento (20%) destinadas ao Fundo de Reserva para prejuízos eventuais em exercícios futuros;
- c. a quantia indispensável ao pagamento do dividendo preferencial de oito por cento (8%) ao ano assegurado às ações preferenciais, sobre o seu valor nominal realizado. Se o saldo dos lucros anuais, depois da dedução prevista nas letras a e b deste artigo, não fôr suficiente para o pagamento daquele dividendo, o total do saldo será obrigatoriamente partilhado entre as ações preferenciais (art. 10, letra a);
- d. a quantia necessária ao pagamento de um dividendo, de até oito por cento (8%) ao ano, às ações ordinárias, calculado sobre o seu valor realizado;
- e. uma percentagem que a Assembléia Geral Ordinária fixará prévia e anualmente, para ser repartida entre os membros da Diretoria e que não será superior a dez (10%) nem à gratificação da letra f deste artigo, observado o Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;
- f. até dez por cento (10%) para gratificação ao pessoal, sem caráter de obrigatoriedade, segundo o critério do merecimento, eficiência e assiduidade de cada empregado a inteiro e exclusivo juízo da Diretoria.
- g. a quantia necessária à distribuição de um dividendo adicional, de até quatro por cento (4%), às ações preferenciais e ordinárias, calculado sobre o seu valor realizado;
- h. até dois por cento (2%) sobre o lucro líquido, para o fim expresso na letra i do art. 11.

§ 1º — O restante será destinado a Fundos de Reserva a serem criados pela Assembléia Geral.

§ 2º — As ações ordinárias inalienáveis de propriedade do Estado de Santa Catarina não perceberão dividendo, enquanto não couber às ações preferenciais um dividendo mínimo de (8%) em média, no triênio, incluído o exercício encerrado.

CAPÍTULO IX

Disposições gerais

Art. 42 — A dissolução e liquidação do Banco efetuar-se-ão de conformidade com a lei vigente.

Parágrafo único — Além dos casos previstos em lei, a perda de setenta e cinco por cento (75%) do capital social determinará a dissolução do Banco.

Art. 43 — Os dividendos não reclamados dentro de cinco (5) anos reverterão em benefício do Banco.

Art. 44 — Os depósitos feitos no Banco terão a sua integridade garantida pelo Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 13, da lei estadual n. 2.719, de 27 de maio de 1961. Florianópolis, 3 de julho de 1961.

Comissão Fundadora:
Geraldo Wetzel — Presidente
Guilherme Renaux
Haroldo Soares Glavam
Oscar Schweitzer
Plínio De Nez

HOSPITAL DO ESTADO

Do mais alto significado social é a iniciativa do Governo, através do recente decreto, mandando capitalizar a corretagem de todos os seguros feitos com o Estado, para a construção de um hospital para o funcionalismo estadual.

O ato firmado pelo Governador Celso Ramos, a 21 de Julho, designa, ainda, o Montepio como corretor oficial dos seguros feitos com o Estado, ao mesmo tempo que institui a competente comissão encarregada da planificação e supervisão do nosocômio, composta do eng. Haroldo Pederneiras do médico Fernando de Oliveira, do contador Antônio Miroski e mais três servidores a serem designados pela Associação dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina.

X O X

Aí está um grande passo para a solução da promessa da assistência médico-hospitalar do nosso funcionalismo público. Sabemos as despesas de medicamentos de operações cirúrgicas, de internamento, muitas vezes prolongado, liquidam qualquer orçamento médico. E quando a doença não atinge o chefe, mas a família, a defesa do Estado avulta em importância, pois o servidor certo de que há um estabelecimento hospitalar à sua disposição, modernamente dotado, com um corpo de médicos e todos os recursos da medicina prontos a servi-lo, e nos que lhe são caros, a fisionomia do problema se lhe modifica por completo. Ele não vai pedir, e ele exige, com todo o direito, aquilo que para ele foi criado por lei, para prevenir, amenizar e curar o corpo enfermo.

X O X

Solução justa, humana e necessária, teve de parte do Governo, já em seus primeiros meses de administração, um cuidado especial. É que o Sr. Celso Ramos - e isto é preciso que se diga - à frente do Serviço Social da Indústria, que trouxe para Santa Catarina, tem larga experiência em matéria assistencial e educacional. O que o atual Governador dos catarinenses fez, de 1952 em diante, como diretor daquela entidade, é coisa que a simples raiva não destrói. Censos torácicos atingindo a quase 120 mil operários, campanhas médico-sociais, serviços médicos, odontológicos reembolsável de medicamentos e alimentos, cursos de corte e costura, serviços de recreação e esportes: todos esses cometimentos sensibilizaram a mentalidade obreira catarinense criando um clima de alto entendimento entre a classe patronal e a operária.

X O X

É esta experiência social que o novo dirigente de Santa Catarina traz para a sua sala de despachos. Nem o paternalismo exagerado, nem a indiferença pela sorte da coletividade, mais e antes de tudo, uma soma de experiência no campo assistencial social que lhe permita uma visão de conjunto de tais problemas das mais aguçadas. E, ao contrário de muitas, praticou um ato de fanfarras. Serena e singelamente, como homem e governante perfeitamente cômico do passo que está dando. Vinte mil servidores não têm o seu hospital próprio. Dê-se-lhes, então o hospital. Sem demora e sem burocracia.

Nova Presidente da Legião Brasileira de Assistência Social

Assumiu terça-feira última, a direção da Legião Brasileira de Assistência Social de Santa Catarina, a exma. sra. d. Edite Gama Ramos, primeira dama de nosso Estado.

As ato compareceram o governador Celso Ramos e autoridades estaduais.

Banco do Brasil S.A.

AVISO

Concurso Público para "AUXILIAR"

O BANCO DO BRASIL S. A. torna público que, de 24.7 a 7.8.61, das 14 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, e das 10 às 11, aos sábados, estarão abertas em sua sede, nesta localidade, à Praça Vidal Ramos Sênior, n.º 464, inscrições para o concurso acima, a realizar-se nesta cidade, em local e horário a serem oportunamente anunciados.

O EDITAL e o PROGRAMA respectivos encontram-se afixados no local das inscrições.

Visa esse certame a selecionar candidatos para preenchimento de vagas em sua agência de Curitiba.

Lajes (SC), 13 de julho de 1.961

BANCO DO BRASIL S. A.

Newton Soares Modesto de Almeida - Gerente Interino

Hugo Nieble de Freitas - Subgerente Interino

Povo já subscreveu 60 milhões em Concórdia: Hidrelétrica

O Dr. Júlio Zadrosny, Diretor Presidente das Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC), em declarações à Imprensa, informou haverem sido ultimados os entendimentos no sentido da fundação da Sociedade de Economia mista com a participação do Governo, através do organismo que dirige, e a qual terá por fim a produção, transmissão e distribuição de energia elétrica na região de Concórdia, resolvendo, assim, ali, o angustiante problema energético.

Continuando, disse que as

notícias que lhe chegaram às mãos revelam ser enco-rajador o interesse da população e das pessoas chamadas a subscrever o capital da sociedade que atingia, até o momento, a casa dos 60 milhões de cruzeiros. Trata-se, o investimento, para aproveitamento do Salto do Esperinha, que dispõe de energia suficiente para atender aos reclamos da indústria daquela próspera região, podendo produzir 4.000 HP, tendo sido o Engenheiro Me- na Barreto, que, devidamente credenciado, tratou em

Florianópolis, com as autoridades competentes, do empreendimento acima.

Economista Raul Antonio Mello de Camargo Branco

O Economista Raul Antonio Mello de Camargo Branco, filho do nosso particular amigo Dr. Eli-siário de Camargo Bran-co, advogado do fôro local e Promotor Adjunto da Comarca, acaba de ser contemplado com uma bolsa de estudos no Canadá.

O agraciado é formado em Economia pela Faculdade de Ciências Eco-nômicas do Estado da Guanabara. O mesmo irá estudar Economia Agri-cola, durante o período de um ano na Universi-dade de MacGill, em Montreal (Canadá).

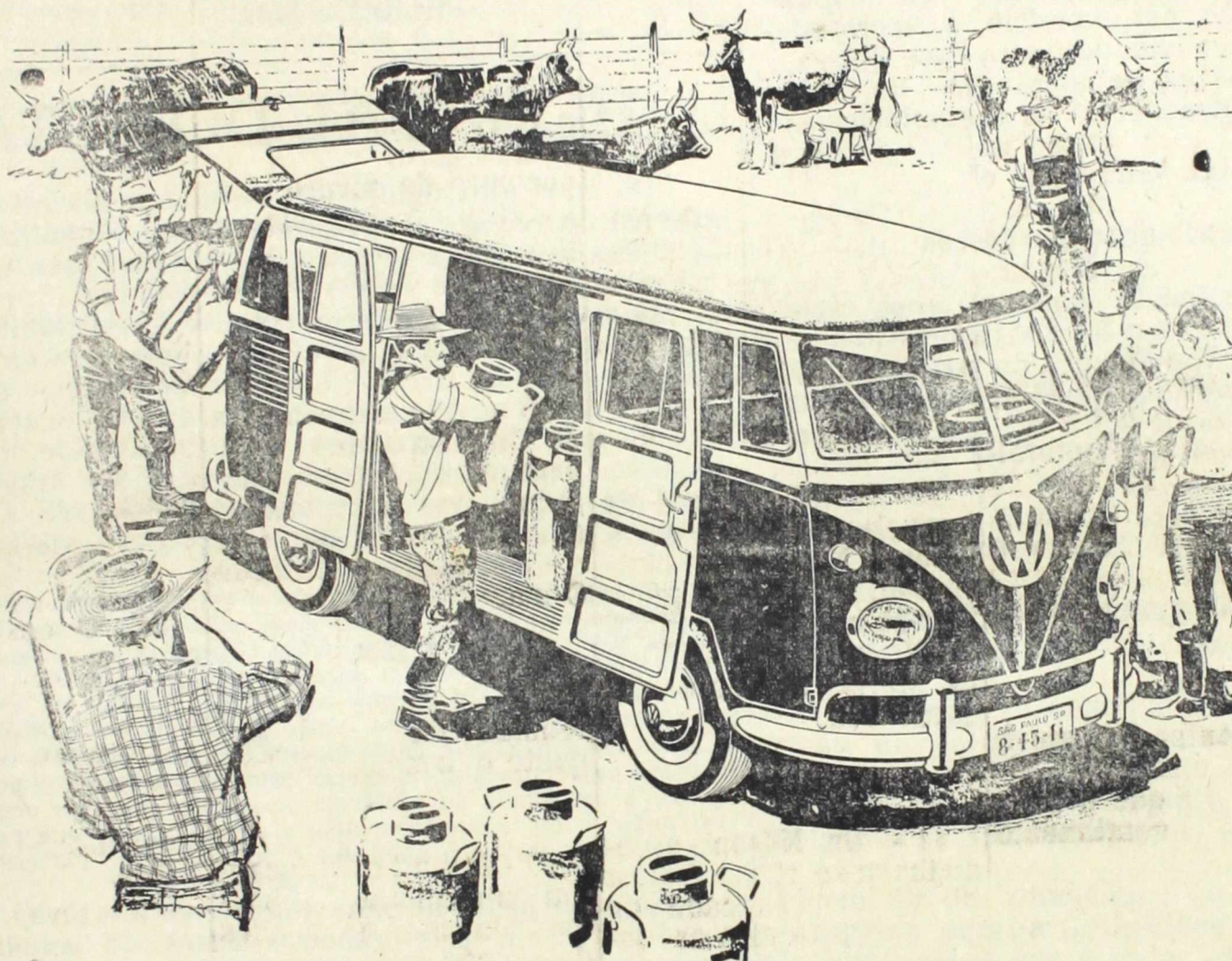
Viagem do Coman-dante do 2º Batalhão Rodoviário

Seguiu para Pôrto Ale-gre dia 28 de julho p.p., de onde posteriormente, prosseguirá viagem para o Rio de Janeiro, o Cel FLORIANO MOLLER, Co-mandante do 2º Batalhão Rodoviário. Na antiga Capital Federal, o Cel MOLLER participará de importante reunião, na Diretoria de Vias de Transporte, relacionada com os trabalhos de cons-trução rodoviária a car-go da Unidade que co-manda.

PLAUTO

Está em festa a famí-lia rodo-ferroviária do 2º Batalhão Rodoviário, com o nascimento do primogênito PLAUTO, fi-lho do distinto casal Ten PLAUTO JOSÉ FERREI-RA DINIZ - Sra. BEA-TRIZ DO AMARAL DI-NIZ. Aos felizes pais e ao jovem herdeiro, de-sejamos as melhores ven-turas e alegrias.

Edição de hoje 12 páginas



KOMBI VOLKSWAGEN

vai e vem mais barato.

Fazendas precisam de veículos baratos, robustos, econô-micos e que se prestem aos mais variados serviços. Essas são exigências que a Kombi satisfaz como nenhu-ma outra camioneta.

A Kombi vai e leva uma turma de 9 colonos ao tra-balho de ordenha; ela vem e traz mais de uma dúzia de latões de leite (daqueles de 50 litros).

A Kombi vai à cidade e distribui o leite. Ela vem e traz 810 quilos de ração e outros suprimentos. Depois, você coloca, num instante, os dois bancos traseiros e

A Kombi vai para levar a criançada à escola. Na volta

ela passa na estação para apanhar 9 amigos e parentes que vão passar uns dias na fazenda.

Para a Kombi não existem estradas ruins. Com grande altura livre do chão e sem diferencial saliente para "prender", ela passa por trechos em que outras camio-netas atolam.

E na hora de fazer as contas, você verificará que neste vai e vem de gente e mercadorias, a Kombi lhe economizou mais que a metade em gasolina, óleo e manutenção.

Procure-nos para uma demonstração sem compromisso.



REVENDEDOR AUTORIZADO: LAJES S/A - AUTOMOVEIS E ACESSORIOS

Avenida Mal. Floriano, 373 -- Fone 252 -- Caixa Postal, 81

Guarany Campeão Lageano de 1961

Conforme foi amplamente aguardado pela torcida local realizou-se domingo último no Estado Municipal Vidal Ramos Junior, o tradicional clássico do futebol local que reuniu as equipes do G. A. Guarany e do S. C. Internacional. Este jogo conseguiu atrair

ao fortim da Ponte Grande, a maior torcida até hoje vista em campos de futebol da região serrana, proporcionando uma arrecadação record de aproximadamente cento e cinquenta mil cruzeiros.

O clássico GUA-NAL foi um dos mais disputados destes últimos tempos, e encerrou-se com o placard final de 1 a 1, dando assim o título máximo de 1961, à equipe auri azul, pois para tanto necessitava apenas de um simples empate para alcançar aquele galardão do futebol lageano.

O prêmio no primeiro tempo encerrou-se com o mar-

cador em branco, período em que houve perfeito equilíbrio nas ações.

Na fase derradeira, aos 19' o rubro conquistou o seu gol por intermédio de Zé Otávio contra, após uma melée na área bugrina em que tiveram participação quasi toda a defensiva bugrina e os atacantes Eustalio, Hamilton e Plínio do Colorado.

Posteriormente, aos 38', o arbitro da partida, sr. José Ferreira dos Santos, apitou uma penalidade maxima contra o Internacional, em que teve a participação do médio Tide, por muitos julgada como existente e por outros

como inexistente. O quadro colorado não se conformou com tal decisão do arbitro, e chegando mesmo alguns de seus jogadores a impedirem que o arbitro colocasse a bola na marca fatal para a cobrança da dita infração. Mas, o sr. Ferreira dos Santos, foi irredutível em sua decisão, e a falta foi cobrada por intermédio de Zé Otávio, empatando assim a partida em 1 gol, escoré que foi até o seu final.

As duas equipes jogaram com as seguintes constituições, e tiveram os seus graus de atuação assim discriminados: Guarany — Orly (9), Vicente (7), Zé Otávio (9,5) e Gozo (8); Demerval (9) e Zeca (6) mais tarde Cardeal (8); Zilvio (6), Negrinho (4) Johan (4) Pilila (4) e Narbal (5). Internacional: Daniel (9), Tide (7,5), Etelvado (10) e Zequinha (9); Pedrinho (9,8) e Vicente (7); Plínio (5), Hamilton (5), Eustalio (5), Jaime (7) e Trentin (6).

A arbitragem do sr. José Ferreira dos Santos foi boa, causando agradável impressão a sua atuação, revelando assim ser o melhor apitador da Federação Paranaense de Futebol. A nosso ver foi legal a marcação do penal assinalado por S. S.

Na preliminar os aspirantes do Guarany derrotaram os da mesma categoria do Internacional por 3 a 0, sagrando-se assim campeões invictos de sua categoria.

A renda de domingo no Estadio Municipal Vidal Ramos Junior foi record em campos de futebol da região serra catarinense. Cr\$. . . 148 900,900 foi o que rendeu o clássico GUA-NAL.

Amanhã Internacional x Caçadoreense

Teremos amanhã a tarde no Estadio Municipal Vidal Ramos Junior, a realização do encontro amistoso entre as equipes do S. C. Internacional, vice campeão local e do G. E. Caçadoreense, campeão da cidade de Caçador na atual temporada.

O encontro de amanhã no Estadio da Municipalidade está despertando grande interesse em nossos meios esportivos, haja visto que o Internacional está praticando no momento um bom futebol e a equipe visitante é considerada atualmente uma das melhores da região do Rio do Peixe.

Este jogo está fadado a proporcionar uma excelente arrecadação, uma vez que a torcida colorada irá em massa ao Estadio Municipal Vidal Ramos Junior, afim de incentivar a sua equipe à conquista de mais uma vitória para as suas cores.

Haverá uma interessante preliminar, e o encontro principal deverá ser precedido de grandes festividades, que será proporcionada pela torcida do clube rubro aos seus atletas pelo muito que realizaram no último campeonato da cidade.

Classificação final do Campeonato Lageano

Após o resultado de domingo, em que Internacional e Guarany empataram em 1 gol, a classificação final do campeonato de 1961, ficou sendo a seguinte:

- 1º Guarany (campeão)
- 2º Internacional (vice campeão)
- 3º Independente
- 4º Cruzeiro
- 5º Vasco da Gama

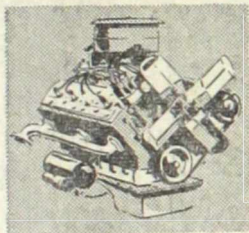
- 2 pp.
- 3 pp.
- 9 pp.
- 11 pp.
- 15 pp.

NOVO NA POTÊNCIA... NO CONFORTO... NA ECONOMIA... NA BELEZA!

2.ª SÉRIE '61 SIMCA CHAMBORD

TÉCNICAMENTE AINDA MAIS PERFEITO!

MAIOR POTÊNCIA! - O SIMCA CHAMBORD-2.ª SÉRIE-1961 POSSUI AGORA 90 HP EM SEU ROBUSTO MOTOR "AQUILON" DE 8 CILINDROS! E NOVA REDUÇÃO DE ENGRENAGENS DO DIFERENCIAL PERMITE APROVEITAMENTO INTEGRAL DA POTÊNCIA DO MOTOR, RESULTANDO EM MELHOR DESEMPENHO NOS ACLIVES FORTES, MESMO COM O CARRO LOTADO!



MELHOR TORQUE! - E MAIS: COM O AUMENTO DO TORQUE (15%) NAS BAIXAS E MÉDIAS VELOCIDADES DO MOTOR, O SEU CHAMBORD PROPORCIONA AGORA MELHOR RENDIMENTO E MAIS FORÇA ÚTIL TANTO NO TRÁFEGO URBANO COMO NA ESTRADA!

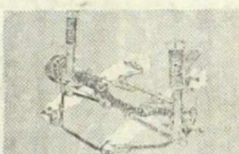
MELHOR RELAÇÃO PÊSO-POTÊNCIA! - O AUMENTO DA POTÊNCIA, OBTIDO SEM QUALQUER AUMENTO NO PÊSO DA ESTRUTURA COMPACTA DO CARRO (BEM MAIS LEVE E RESISTENTE DO QUE A DOS CARROS COM CHASSIS E CARROCERIA) FAZ DO SIMCA CHAMBORD O AUTOMÓVEL BRASILEIRO COM MAIS FORÇA ÚTIL POR QUILO DE PÊSO!

NOVA DISTRIBUIÇÃO DO ESPAÇO INTERNO! - NOVO DESENHO DOS BANCOS, COM MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERIOR PERMITE MAIS FOLGA, MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS E CONFORTO INEXCEDÍVEL PARA OS 6 PASSAGEIROS!



ESTOFAMENTO AINDA MAIS LUXUOSO! - RICO E ANATÔMICO

ESTOFAMENTO EM GOMOS, EM CÔRES ALEGRES E MODERNAS, HARMONIZADAS COM O CARRO. MOLAS MAIS MACIAS E FLEXÍVEIS, ASSEGURANDO O MÁXIMO DE COMODIDADE MESMO NAS VIAGENS LONGAS!



NOVA SUSPENSÃO DIANTEIRA! ELIMINA TOTALMENTE OS CHOQUES MESMO NAS PIORES ESTRADAS, PROPORCIONANDO MUITO MAIS CONFORTO AO DIRIGIR E MAIOR SUAVIDADE DE MARCHA PARA TODO O CARRO, SEM QUALQUER VIBRAÇÃO NAS ALTAS VELOCIDADES!

NOVO SISTEMA ELÉTRICO! LIMPADOR DE PÁRABRISAS MAIS POSSANTE. COMANDO DOS FARÓIS ALTO E BAIXO, FARÓLETS, LUZ DO PAINEL E ESTACIONAMENTO EM UM SÓ CONTATO!

MAIOR ECONOMIA! - DE GASOLINA, GRACAS AO NOVO DESENHO DAS CÂMARAS DE COMBUSTÃO, DE MANUTENÇÃO, PORQUE AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS NO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE GASES RESULTAM EM MELHOR ADMISSÃO, MELHOR ESCAPAMENTO E MENOS AQUECIMENTO, GARANTINDO LUBRIFICAÇÃO MAIS PERFEITA DAS PARTES VITAIS DO MOTOR!

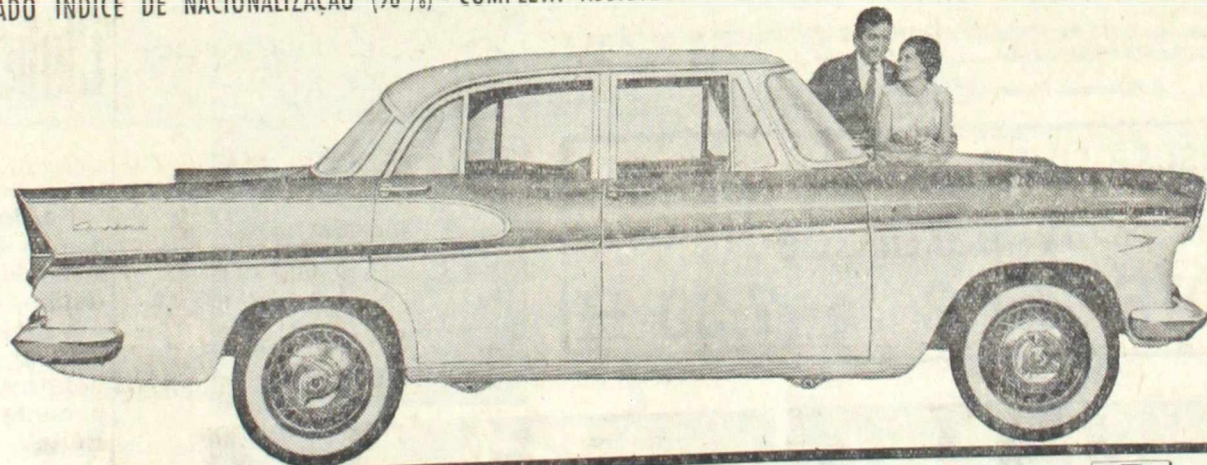
APARÊNCIA EXTERNA DE GRANDE BELEZA! - NOVOS FRISOS EM LINHAS RETAS, HORIZONTAIS, EMPRESTANDO AO CHAMBORD AINDA MAIS REFINAMENTO E ELEGÂNCIA! DOIS TIPOS DE CALOTAS À SUA ESCOLHA. LUXO E SUPER-LUXO! NOVOS ADORNOS: A FAMOSA ANDORINHA SIMCA, SÍMBOLO DE QUALIDADE E BELEZA NO MUNDO INTEIRO E NOVA LANTERNA TRAZEIRA

ACABAMENTO PRIMOROSO EM TODOS OS DETALHES! - FORRAÇÃO INTEGRAL COM TAPÊTES DE PURA Lã. NO PORTA-MALAS, NOVO TAPÊTE PLÁSTICO, LAVÁVEL E RESISTENTE À ÁGUA DO MAR, MANCHAS DE ÓLEO, ETC BORRA-

CHAS NOS PÁRABRISAS E PAINEL ESTOFADO EM CÔRES HARMONIZANTES COM AS DA PINTURA DO CARRO!

CÔRES MODERNAS! - UMA VARIADA GAMA DE CÔRES INTEIRAMENTE NOVAS, LISAS OU EM RICAS COMBINAÇÕES, TONALIDADES SÓBRIAS, ALEGRES OU VIVAS DE ACÓRDO COM O SEU GOSTO! E CONSERVANDO AS MESMAS FAMOSAS CARACTERÍSTICAS DO CHAMBORD: O MAIOR PORTA-MALAS DE TODOS OS CARROS BRASILEIROS! VISIBILIDADE PANORÂMICA COM A MAIOR ÁREA DE VIDROS DE TODOS OS AUTOMÓVEIS NACIONAIS! ESTRUTURA SUPER-COMPACTA À PROVA DE IMPACTOS E RUÍDOS!

ELEVADO ÍNDICE DE NACIONALIZAÇÃO (98%) - COMPLETA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FACILIDADES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS



Para toda a região serrana:
MERCANTIL DELLA ROCCA, BROERING S/A.
Rua Manoel Thiago de Castro, 253 — LAGES — S. C.



Prospecto de lançamento da subscrição pública de capital do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A. (B. D. E.)

I INTRODUÇÃO

1. Os Estados mais prósperos e desenvolvidos da Federação têm, como fomentadores da sua economia, os seus próprios Bancos.

2. O Estado de Santa Catarina, empenhado como está numa política desenvolvimentista em todos os setores da sua variada produção, ao mesmo tempo em que aspira, naturalmente, a manter as suas excepcionais condições de segurança e equilíbrio sociais, ressent-se da falta de um Banco que, reunindo fundos e recursos de própria e alheia procedências, atue no sentido de confluí-los em benefício da prosperidade e do bem-estar coletivos.

3. O Governador Celso Ramos, com o conhecimento bem atualizado e definido dos problemas do seu Estado, após enviar mensagem ao Egrégio Poder Legislativo, promulgou, em 27 de maio de 1961, a Lei 2.719, que autoriza a organização do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A.

4. Logo a seguir, em data de 13 de junho do ano em curso, pelo Decreto n. GE-13-06-61/149 nomeou, para efetivar a constituição do Banco, um Comissão Fundadora, cujos membros, subscritores deste prospecto, são os seguintes:

Geraldo Wetzel, brasileiro, casado, industrial, atualmente exercendo as funções de Secretário da Fazenda deste Estado, residente à Praça 15 de Novembro, n. 2, nesta Capital.

Guilherme Renaux, brasileiro, casado, industrial, exercendo as funções de Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, residente na cidade de Brusque, neste Estado.

Haroldo Soares Glavam, brasileiro, casado, comerciante,

exercendo a Presidência da Federação do Comércio do Estado de Santa Catarina, domiciliado e residente nesta Capital, à rua João Pinto, n. 6.

Oscar Schweitzer, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de Lajes, neste Estado.

Plínio De Nez, brasileiro, casado, industrial, residente em Chapecó, neste Estado.

5. O Banco terá como objeto principal acelerar o processo de desenvolvimento econômico do Estado de Santa Catarina, estimulando a criação de riquezas, sua distribuição e circulação. Assegurará, além disso, através da prática de operações bancárias adequadas, maior eficiência às despesas públicas, tornando-se ainda um instrumento indispensável à execução do Plano de Metas do Governo.

6. Obedecendo as prescrições do Decreto-Lei Federal n. 2.627, o Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A., por sua Comissão Fundadora, lança à subscrição pública parte de seu capital destinado a esse fim e declara, com fundamento nos Estatutos a serem aprovados, o seguinte:

II

MODALIDADES DE CRÉDITO

7. O Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A. poderá praticar quaisquer operações bancárias especialmente:

(Continua na 4ª página)

M CINE Marajoara

O MAIOR ACONTECIMENTO DA HISTÓRIA DO CINEMA
A PARAMOUNT APRESENTA

Cecil B. DeMille
É O PRODUTOR DE

Os Dez Mandamentos

CHARLTON YUL ANNE EDWARD G.
HESTON • BRYNNER • BAXTER • ROBINSON
YVONNE DEBRA JOHN
DE CARLO • PAGET • DEREK
SIR CEDRIC NINA MARTHA JUDITH VINCENT
HARDWICKE • FOCH • SCOTT • ANDERSON • PRICE

Written for the screen by AENEAS MACKENZIE • JESSE L. LASKY, JR. • JACK GARISS • FREDRIC M. FRANK
Based upon the HOLY SCRIPTURES and other ancient and modern writings • Produced by Motion Picture Associates, Inc.
A Paramount Picture VISTAVISION® TECHNICOLOR®

CENSURA LIVRE

A partir de
HOJE às 2 e 7,30 H



Charlton Heston as Moses



Yul Brynner as Pharaoh



Anne Baxter as Nefretiti



Edward G. Robinson as Dathan



Yvonne De Carlo as Sephora



Debra Paget as Lilia



John Derek as Joshua

Elevação do teto dos empréstimos imobiliários na Caixa Econômica

O novo presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, apoiado pelos presidentes das Caixas nos Estados da Guanabara e de São Paulo, resolveu sugerir ao presidente da República a elevação para três milhões de cruzeiros dos empréstimos imobiliários concedidos por aqueles estabelecimentos.

A sugestão é justificada com o fato de que com a elevação do custo da vida o teto de um milhão e quinhentos mil cruzeiros estipulados pelo chefe do governo ficou superado.

Clube 14 de Junho

EDITAL

Na forma do art. 21, letra a, dos Estatutos, convido aos Associados do Clube 14 de Junho, que estejam atrasados em mais de três mensalidades a que satisfaçam seu débito dentro de trinta dias a contar da publicação deste Edital.

Os Associados que não atenderem a este apelo, serão eliminados, decorrido o prazo.

Lajes, 4 de Agosto de 1961.

Ary Souza Borges
1. Tesoureiro